

PORTARIA/UEMG/Nº017/2004, de 29 de julho de 2004.

Dispõe sobre preservação e restauração do patrimônio artístico da Universidade e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista a necessidade de preservar e restaurar bens do acervo artístico e cultural da Universidade que se encontram sob a guarda da Escola Guignard, resolve:

Art. 1º - Designar a Professora Zenir Bernardes Amorim para, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva e na situação prevista no artigo 14 da Deliberação CON/UEMG Nº 01/97, exercer as seguintes atividades:

I – Planejar e administrar as ações necessárias à captação de recursos financeiros e a realização das intervenções necessárias à preservação, proteção e/ou restauração dos bens móveis constituintes do acervo artístico e cultural da UEMG que se encontram sob a guarda da Escola Guignard.

II – Propor a adaptação de espaço físico para guarda e proteção do acervo artístico e cultural, ouvida a Direção da Unidade e a Divisão de Planejamento Físico e Obras da Universidade.

§ 1º - As atividades objeto desta Portaria estão detalhadas no documento “Proposta de Trabalho: Projeto: Acervo Artístico – UEMG – Escola Guignard” que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

§ 2º – Compete à Divisão de Patrimônio do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços da Pró-reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças - PROPGEF - o exame e a aprovação de propostas de realização dos serviços de restauração e a verificação da observância dos aspectos relacionados com a segurança física, adequação funcional e compatibilidade ao contexto geral da unidade proponente, assim como a conformação às normas técnicas e gerais pertinentes.

Art. 2º - Os procedimentos de segurança e de prevenção de acidentes deverão atender às normas técnicas de prevenção definidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG.

Art. 3º - A Pró-reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Universidade, mediante proposição do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços, ouvida a Direção da Unidade, baixará normas específicas para o acesso e disponibilização do acervo tendo em vista as suas especificidades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, aos 29 de julho de 2004.

José Antônio dos Reis
Reitor